



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 468/2011

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 431 de 21 de dezembro de 2010, que concede subvenção social a Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 431 de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)."
.....

Artigo 2º: Os recursos para fazer face ao aumento da subvenção social serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2011.

Campos Altos/MG, 21 de dezembro de 2011.

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal